

Simplificado 04/2019, para avaliação dos candidatos para vagas de professor e ensaiador.

VIGÊNCIA: 06 a 08 de fevereiro de 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2020

FORMALIZADO POR: Nicole Barão Ruffs de Medeiros (Diretora Presidente PALCOPARANÁ) e Heloisa Suzano de Almeida

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: 16.328.512-6

CONTRATO: nº 04/2020

MODALIDADE: Contratação por Inexigibilidade nº 03/2020

PARTES: Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ e Fabiana Pereira Nunes

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço de natureza artística para atuação como banca examinadora para o Processo Seletivo Simplificado 04/2019, para avaliação dos candidatos para vagas de professor e ensaiador.

VIGÊNCIA: 06 a 08 de fevereiro de 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020

FORMALIZADO POR: Nicole Barão Ruffs de Medeiros (Diretora Presidente PALCOPARANÁ) e Fabiana Pereira Nunes

3857/2020

MSM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A. CNPJ/ME Nº 35.417.635/0001-73 - NIRE 41300304220 ATA DE 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do §1º do art. 130, da Lei 6.404/1976 ("Lei das S/A"). **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 30 de novembro de 2019, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Rua João Américo de Oliveira, nº 110, ap. 702, bairro Cabral, em Curitiba, Paraná, CEP 80.035-060. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação prévia, estando regular o convênio, nos termos do art. 124, §4º, da Lei das S.A., diante da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme livro de Registro de Presença de Acionistas nº 01. **MESA:** Presidente, Sra. MILVA SCHRUBER MILANO, e Secretário, Sr. LUIS RODRIGO SCHRUBER MILANO. **ORDEM DO DIA:** (i) Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta da Diretoria de incorporação pela Companhia, na condição de Cindenda de patrimônio oriundo de cisão parcial da BGMC PARTICIPAÇÕES S.A., nos termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; (ii) Nomeação e contratação da empresa especializada Audicontrol Auditoria e Controle S.S. como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser desmembrado da Cindida; (iii) Examinar, discutir e votar o Laudo de Avaliação da cisão parcial e demais providências conexas e correlatas à operação da cisão parcial, inclusive registros e alterações necessários pela Diretoria da Companhia; e (iv) Aumento do capital social da Companhia se aprovada a incorporação do acervo patrimonial cindido, com a emissão de novas ações ordinárias e a transformação destas em ações sem valor nominal. **DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, **aprova-se:** **1.(i)** A proposta de cisão parcial da BGMC PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, sala 01, bairro Bom Retiro, em Curitiba, Paraná, CEP 80.520-250, inscrita no CNP/ME sob o nº 07.995.429/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300071438 ("BGMC"), sob, igualmente, aprovado e ratificado, em sua integralidade, os termos do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" ("Protocolo", **Anexo I**), firmado, nesta data, pelas administrações desta Companhia e da Cindida. Referido Protocolo contém a descrição pormenorizada dos elementos ativos e passivos a serem recebidos, mediante incorporação, pela Companhia, com a individualização dos valores respectivos, estando autenticado pela Mesa e ficando arquivado na sede da Companhia, dispensada sua publicação. **2.** Nomeação e contratação da Audicontrol Auditoria e Controle S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 13º andar, conj. 1.305, bairro Centro, em Curitiba, Paraná, CEP 80.010-010, inscrita no CNP/ME sob o nº 74.076.480/0001-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº 4269/0-6, como responsável para proceder à avaliação da BGMC e pela elaboração, na forma do art. 227, § 1º, da Lei das S.A., do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido objeto da cisão parcial ("Laudo de Avaliação"), em conformidade com o Protocolo, fazendo parte desta ata como **Anexo II**. **3.** O Laudo de Avaliação em todos os seus termos, datado de 30.11.19, elaborado sobre Balanço Patrimonial especialmente levantado, com data base de 31 de outubro de 2019, em que se estimou, o patrimônio líquido a ser desmembrado da Cindida, para esta Companhia em R\$ 21.569.247,28 (vinte e um milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). **1.1.A** incorporação do acervo cindido, de forma definitiva, nos termos do Protocolo, assumindo a Companhia, a partir desta data, toda posse, jus, direitos e ações decorrentes dos direitos que lhe são vertidos por cisão, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações inerentes, podendo deles usar, gozar e livremente dispor. **1.2.A** autorização aos Diretores da Companhia, para todos os fins e efeitos legais, a praticar todos os atos necessários à implementação, formalização e conclusão das deliberações ora aprovadas. **3.** Em razão da aprovação da cisão parcial, com a absorção de patrimônio líquido por esta Companhia, o capital social é aumentado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 14.595.208,28 (quatorze milhões quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), com a emissão de duas mil quinhentas e sessenta e sete ações ordinárias sem valor nominal, que passam a ser todas sem valor nominal, sendo integralizadas conforme boletim de subscrição (alterado o caput do artigo 5º do Estatuto Social redação: "Artigo 5º. O capital social, totalment R\$ 14.595.208,28 (quatorze milhões quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), dividido noventa e três mil, quinhentas e sessenta e sete ações ordinárias sem valor nominal". **3.1.** Fica consignado que a parte das novas ações emitidas por esta Companhia sub-rogando do gravame previamente instituído em mesmas condições e termos originalmente estabelecidos lateralmente pelas Partes e referido no Protocolo, bem como no Livro nº 01 de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Foram

suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Ass.: Mesa, Milva Schruher Milano, Presidente; Luis Rodrigo Schruher Milano, Secretário; Acionistas: Márcia Beatriz Schruher Milano Centa; Carmen Silvia Schruher Milano; Luis Rodrigo Schruher Milano; Giovanna Bonilha Milano (p.p.); Usufrutuária: Milva Schruher Milano. Registro na Junta Comercial do PR sob nº 20197181872, em 20/12/2019.

3379/2020

VIAÇÃO SANTO ANGELO S/A
CNPJ Nº 24.088.688/0001-71 NIRE Nº 41300293139
ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
02.DATA, HORA E LOCAL: 15 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Abel Scussiato, 2.100 – Bairro Atuba, em Colombo – Paraná. **03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.
04.PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **05.MESA:** Presidente da Mesa Sr. WILSON LUIZ GOLIN e Secretário Sr. EDILSON MIRANDA. **06. ORDEM DO DIA:** a) Aumento de Capital Social no valor total de R\$ 54.745.583,86 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) sendo: R\$ 46.745.583,86 (quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), mediante aproveitamento de igual parcela da conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em moeda corrente legal do país, nesta data, a ser subscrito inteiramente pela acionista AUTO VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA, com prazo de 30 (trinta) dias para que os demais acionistas manifestem sua preferência nos Termos do Parágrafo 4º do Artigo 171, da Lei 6.404 de 15/12/76 alterada pela Lei nº 9.457, de 05/05/97; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social; c) Consolidação do Estatuto Social. **07. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Presidente da Mesa disse que necessário seria informar que o Diretor Presidente Sr. WILSON LUIZ GOLIN, por força da **RETIFICAÇÃO DO NOME**, conforme CERTIDÃO DE CASAMENTO, passou-se a chamar WILSON LUIZ GOLIN, conforme fotocópia anexa à presente. Na sequência dos trabalhos foi submetida à assembleia a elevação do capital social de R\$ 12.591.972,17 (doze milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseite centavos) para R\$ 67.337.566,03 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) dividido em 6.733.756.603 (seis bilhões, setecentos e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentas e trinta e três ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 54.745.583,86 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) será subscrito inteiramente pela acionista AUTO VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA e integralizado da seguinte forma: R\$ 46.745.583,86 (quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), mediante aproveitamento de igual parcela da conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em moeda corrente legal do país, nesta data, os demais acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir e subscrever as ações emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado. Tudo conforme o Boletim de Subscrição de Ações Novas, ANEXO II. Matéria esta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa, disse que em decorrência do aumento aprovado acima, o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos passam a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 67.337.566,03 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) dividido em 6.733.756.603 (seis bilhões, setecentos e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfazer os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cauteladas que as representem, assinadas por dois diretores. PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, está autorizada a aumentar, independente de reforma estatutária, o valor do Capital Social, para até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem emissão de ações. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pelos presentes, sem reservas ou restrições. Dando sequência aos trabalhos passando ao item "c", da Ordem do Dia, disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta. **08. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **09. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. **10. ACIONISTAS PRESENTES:** AUTO VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA, (Wilson Luiz Golin e Edilson Miranda – Administradores) e STABLE PARTICIPAÇÕES LTDA (Wilson Luiz Golin e Alfredo Gulin Filho – Administradores). **11. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Colombo, 15 de dezembro de 2019.

WILSON LUIZ GOLIN EDILSON MIRANDA

Presidente da Mesa Secretário

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20197780695 em 20/12/2020.

3112/2020

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.328/2019

do da Administração e da Previdência

Solicitação: Contratação de Serviços Dispensa de Licitação nº 24328/2019, nº no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e no art. 34, inciso XI da Lei Estadual

Prestação de serviços técnicos TRATADA, referentes à organização, de Concurso Público visando a humanos para o preenchimento de 69 do Quadro Próprio do Poder Executivo

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 87523420

Documento emitido em 05/02/2020 14:35:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10609 | 21/01/2020 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

127420/2019